



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230604

O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.268.011/0001-84, com sede na TRAVESSA CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, representado por ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e TEMAX CONSTRUTORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 44.427593/0001-42, com sede na TV VICTOR PRAXEDES, DA QUINTA, Santo Antônio do Tauá-PA, CEP 68786-000, representada por CELLYANO DE CASTRO QUEIROZ, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 24 de Julho de 2024, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

O presente aditivo fica vinculado ao contrato nº 20230604, oriundo do processo de Tomada de Preços nº 2.2023-00015, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE AREIA NO DISTRITO DO NOVO HORIZONTE NO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo partiu de solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL, por meio de ofício nº 094/2024, protocolado no Departamento de Licitações e Contratos, e autorizado pelo Sr. Artemes Silva de Oliveira, Prefeito Municipal, conforme documento anexado e objetiva a prorrogação de prazo do supracitado contrato, que tem seu prazo encerrado na data de 22 de março de 2024, necessitando assim serem prorrogados por mais 120 (cento dias, visando a execução e conclusão da obra que se encontra com 70% da obra executada. De acordo com o Parecer técnico do setor de engenharia, em conformidade com a justificativa da contratada, o devido aditivo se faz necessário em detrimento da situação climática por conta das fortes chuvas na região, dificultando a execução da obra.

No que diz respeito à fundamentação legal, a Lei nº 8.666/93 admite tal possibilidade, desde que observadas as situações elencadas no art. 57, parágrafo 1º, inciso II, que se enquadram ao caso em epígrafe

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2024 Projeto 0701.278122004.1.025 Const. Ampl. e Reforma de Campo de Futebol, Ginásio e Quadras, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.90, no valor de R\$ 262.333,73

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 25 de março de 2024, extinguindo-se na data de 24 de julho de 2024. A Administração providenciará a publicação do referido termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 22 de Março de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ(MF) 83.268.011/0001-84
CONTRATANTE

TEMAX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 44.427.593/0001-42
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____